



## **LEI ORDINÁRIA Nº 607**

*de 22 de dezembro de 1976*

### **Suplementa dotações orçamentárias insuficientes através da anulação de outras, não utilizadas.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É suplementada a dotação orçamentária que se mostrou insuficiente durante a execução financeira.*

#### **Art. 2º..**

*Para cobrir a despesa decorrente da suplementação prevista no art. 1º, são anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:*

#### **SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇO URBANO**

*Implantação da pavimentação asfáltica....Cr\$ 70.000,00*

*Construção do mercado municipal.....Cr\$ 50.000,00*

#### **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Construção do estádio municipal.....Cr\$ 30.000,00*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 22 de dezembro de 1976.*

*Lauçídio Pereira da Cunha* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 607/1976 - 22 de dezembro de 1976*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*